



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Fórum "JUIZ JOÃO CLÁUDIO"
Avenida Luiz Dalla Bernardina, n. 100, Bairro Esplanada, Colatina - ES
Telefone: (27) 3721 5022 - Ramal 237

Colatina/ES, 28 de fevereiro de 2018

Ofício nº 612/2018

 ESPÍRITO SANTO	DATA: 09/03/2018 10:11:18
	PROT.: 54562018-0
	
CONCORDO EM RECEBER INTIMAÇÕES POR E-MAIL	

Ao Sr. Presidente da 1ª Subseção de Colatina/ES - OAB/ES

Assunto: Encaminha cópia de Edital de Inscrição nº 01/2018.

Senhor Presidente,,

Encaminho a Vossa Senhoria a cópia do Edital de Inscrição nº 01/2018 para formação de Cadastro de Advogados Dativos, junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Colatina/ES, para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO FERES BRESSAN
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO – COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL
Fórum “Juiz João Cláudio”
Av. Luiz Dalla Bernardina, s/n, Praça do Sol Poente
Bairro Esplanada – Colatina/ES – CEP: 29.700-090 – Tel.Fax (27) 3721-5022

**EDITAL DE INSCRIÇÃO N. 01/2018 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
ADVOGADOS DATIVOS JUNTO A 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA.**

1 – O **Dr. Marcelo Feres Bressan**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Colatina em substituição, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução 05/2018 do E. TJES, disponibilizada no “Diário de Justiça” em 05/02/2018, que regulamentou a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, **faz saber** a todos que virem o presente edital ou que dele tomarem conhecimento acerca da **abertura das inscrições para atuação como defensores dativos**, nesta unidade judiciária, pelo semestre compreendido entre **14 de março de 2018 e 14 de agosto de 2018**;

2 – O **prazo de 10 (dez) dias úteis** para inscrição começará no dia **28/02/2018**;

3 – A inscrição será efetivada por meio de simples petição direcionada a este Juízo, encaminhada ao e-mail “**gab1vcriminal@gmail.com**”¹. A petição deverá conter: nome completo; número de inscrição no Cadastro Pessoas Físicas (CPF); endereço profissional e/ou residencial; endereço eletrônico; telefone; comprovante da regularidade da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; expressa manifestação sobre o interesse de atuar como dativo nesta 1ª Vara Criminal;

4 – Nos termos do art. 2º, § 3º da Resolução 05/2018, o advogado não poderá, ao realizar sua inscrição, fazer ressalva para atuar apenas em determinados

1 Justifico a não utilização do e-mail institucional para fins de melhor organizar a listagem dos advogados, evitando que as solicitações eletrônicas se misturem com as mensagens institucionais recebidas diariamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO – COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL
Fórum “Juiz João Cláudio”
Av. Luiz Dalla Bernardina, s/n, Praça do Sol Poente
Bairro Esplanada – Colatina/ES – CEP: 29.700-090 – Tel.Fax (27) 3721-5022

ramos do Direito de competência desta unidade judiciária, se comprometendo a atuar em todas as matérias privativas da 1ª Vara Criminal, quais sejam, Crimes Dolosos Contra a Vida (rito escalonado do Tribunal Popular do Júri), Tóxicos e Trânsito;

5 – Serão indeferidas as inscrições que não atenderem a qualquer dos requisitos estabelecidos, podendo o advogado renovar o pedido dentro do prazo ou procedê-lo no outro semestre, quando as inscrições serão novamente abertas;

6 – A lista de advogados será organizada em ordem crescente de envio de inscrição, de acordo com a hora e a data do recebimento da solicitação por correspondência eletrônica (art. 3º, §1º, da Res. 05/2018 E. TJES);

7 – As nomeações dos advogados dativos serão efetivadas nos moldes dos §§1º, 2º e 3º do art. 3º da Resolução 05/2018 E. TJES, nada impedindo, entretanto, que em caso de urgência, a nomeação ocorra de forma discricionária pelo magistrado, observando a necessidade do caso concreto;

8 – As impugnações poderão ser formuladas consoante o art. 4º da Resolução 05/2018 E. TJES;

9 – A lista de advogados dativos será publicada no “Diário de Justiça” até o dia 14/03/2018;

10 – A intimação da nomeação do(a) advogado(a) dativo(a) e dos atos subsequentes do processo se dará única e exclusivamente pelo Diário da Justiça;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping loop followed by a vertical stroke and a small hook at the end.



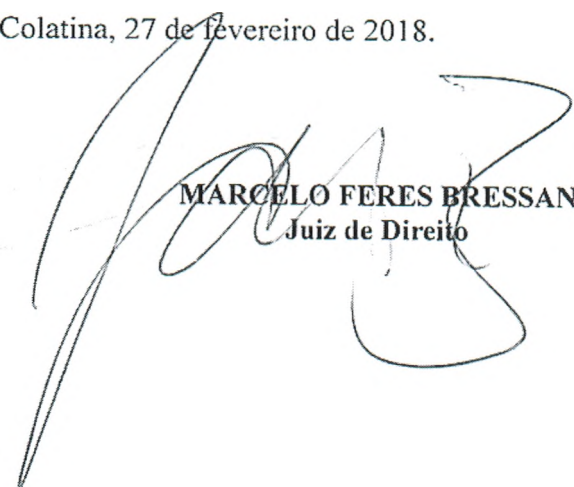
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO – COMARCA DE COLATINA
1ª VARA CRIMINAL
Fórum “Juiz João Cláudio”
Av. Luiz Dalla Bernardina, s/n, Praça do Sol Poente
Bairro Esplanada – Colatina/ES – CEP: 29.700-090 – Tel.Fax (27) 3721-5022

11 – O(a) advogado(a) dativo(a), ao aceitar a nomeação, deverá firmar o compromisso de não cobrar honorários das partes, sob pena de responder civil, penal e administrativamente;

12 – O presente edital deverá ser publicado no “Diário de Justiça” por 03 (três) dias consecutivos, a teor do art. 2º, “caput”, da Resolução nº. 05/2018 do E. TJES, bem como afixado na entrada da 1ª Vara Criminal de Colatina, em companhia das demais publicações;

11 – Oficie-se com cópia à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Colatina/ES.

Colatina, 27 de fevereiro de 2018.


MARCELO FERES BRESSAN
Juiz de Direito